

**FUNDO RENDIMENTO MAIS - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO  
EM VALORES MOBILIÁRIOS FECHADO, DE SUBSCRIÇÃO PÚBLICA**

**PROSPECTO SIMPLIFICADO**

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores deste Organismo de Investimento Colectivo (“OIC”), de subscrição pública. Entretanto, só por si não constitui material ou conteúdo promocional.

As informações que constam do presente documento são de carácter obrigatório nos termos da legislação aplicável à data, com vista ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste OIC.

Aconselha-se a leitura ao detalhe deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente, mas sem a isto limitar, sobre os riscos inerentes a este OIC. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

**Fundo Rendimento Mais - Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado, de Subscrição Pública** (doravante “**Fundo**”), autorizado a 29 de Agosto de 2024, com número 008/FEIVMF/CMC/08-2024 de registo na Comissão de Mercado de Capitais (“**CMC**”).

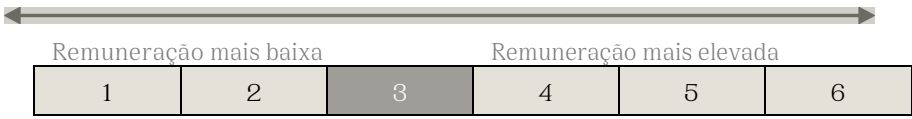
1. Apresentação Sintética do OIC

<b>1.1. Tipo de OIC</b>	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Fechado, de Subscrição Pública
<b>1.2. Moeda de Relato</b>	Kwanzas.
<b>1.3. Duração</b>	Fundo Fechado a 6 (seis) meses, renovável por períodos iguais, desde que devidamente autorizado para o efeito pela autoridade competente e pela assembleia de participantes.
<b>1.4. Compartimentos</b>	Não aplicável.
<b>1.5. Entidade Gestora</b>	<b>Ohuasi Investment - S.G.O.I.C, S.A.</b> , matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda, sob o número de matrícula 2022.1173, titular do NIF 5001149725, com sede sita em Luanda, Rua Manuel Fernandes Caldeira 5, Edifício Torre X, piso 16D - Coqueiros, registada na Comissão de Mercado de Capitais sob o n.º 002/SGOIC/CMC/10-2023, com o capital social de 3.220.000.000, 00.
<b>1.6. Entidade Depositária</b>	<b>BANCO MILLENNIUM ATLÂNTICO, S.A.</b> , com sede no Edifício Atlântico, Bloco 7/8, Rua do Centro de Convenções do Talatona, Via S8, Condomínio Cidade Financeira, Bairro Talatona, Distrito Urbano da Samba, Município de Belas, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob número 970-06, com o número de pessoa colectiva em Angola 5401152540.
<b>1.7. Auditor</b>	<b>Ernst &amp; Young Angola, Limitada</b> , com sede em Luanda, no Largo 17 de Setembro, Edifício Presidente Business Center n.º 3, 3.º piso, sala 341, Contribuinte fiscal n.º 5401126999.

## 2. Informações Relativas aos Investimentos

<p><b>2.1. Objectivos do OIC</b></p>	<p>O objectivo de investimento do Fundo é o de alcançar, uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores constituída por activos mobiliários, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.</p>
<p><b>2.2. Política de Investimentos</b></p>	<p>O Fundo deverá investir em instrumentos do mercado monetário de elevada liquidez e elevada qualidade, nomeadamente, papel comercial, bilhetes do tesouro, certificados de depósito e outros instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários ou outros títulos que interessam aos Participantes e que sejam compatíveis com a Política de Investimento do Fundo, nos termos do Regulamento de Gestão.</p> <p>O Fundo poderá investir em instrumentos financeiros representativos de dívida com taxa variável ou com taxa fixa, e em títulos de dívida sénior, tais como em obrigações diversas emitidas por entidades privadas, em títulos de dívida objecto de securitização, em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito, e em outros instrumentos representativos de dívida emitidos por entidades públicas ou privadas, com maturidades até 10 (dez) anos.</p> <p>A composição da carteira de investimentos do Fundo será, indicativamente, constituída por Obrigações do Tesouro indexadas ou Obrigações do Tesouro em Moeda Estrangeira, no limite máximo de 15%, títulos de dívida pública ou de empresas públicas com maturidade até 10 (dez) anos, no limite máximo de 50%, títulos de dívida corporativa com maturidade até 5 (cinco) anos, no limite máximo de 10%, depósitos bancários, no limite máximo de 15%, e acções de empresas no limite máximo de 10%.</p> <p>O Fundo será obrigado a deter permanentemente no mínimo disponibilidades em liquidez correspondentes a 10% do valor líquido global.</p> <p>O Fundo poderá investir em Unidades de Participação de outros fundos de investimento no limite máximo de 15% e poderá ainda, para fins de cobertura de risco ou de maior rentabilidade no curto prazo, investir em instrumentos financeiros derivados até o limite máximo de 20%.</p> <p>O Fundo poderá investir em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação ou negociados em mercado regulamentado angolano ou admitidos à negociação ou negociados num outro mercado regulamentado de Estado terceiro, com funcionamento regular, reconhecido e aberto ao público.</p>
<p><b>2.3. Riscos Associado ao Investimento</b></p>	<p>O Fundo está exposto aos riscos associados aos activos integrados na sua carteira, variando o valor da Unidade de Participação em função dos mesmos. Nestes termos, os factores de risco a considerar são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <b>Risco de capital</b> - não existe qualquer garantia para o participante quanto à preservação do capital investido ou em relação à rentabilidade do seu investimento, pelo que existe um risco de perda do capital investido;</li> <li>b) <b>Risco de Liquidez</b> - a política de investimento do Fundo poderá dificultar a desmobilização do investimento em qualquer altura. O Fundo possui um prazo de pré-aviso de resgate;</li> <li>c) <b>Risco de taxa de juro</b> - risco de variação da cotação dos activos que compõem a carteira do Fundo, a qual depende da evolução das taxas de juro de curto e longo prazo e da taxa de cambio USD/AOA;</li> </ul>

Advanced prosperity.

	<p>d) <b>Risco Cambial</b> - o Fundo poderá investir indirectamente em alguns activos não denominados em Kwanzas, expondo-se deste modo ao risco de flutuações nas taxas de câmbio;</p> <p>e) <b>Risco de crédito</b> - risco de investir em activos com risco de crédito, nomeadamente, risco de descida das cotações devido à degradação da qualidade de crédito do emitente dos activos, risco associado à possibilidade de ocorrer incumprimento por parte dos emitentes dos activos;</p> <p>f) <b>Risco de contraparte</b> - risco associado à concentração de emitentes;</p> <p>g) <b>Risco de conflito de interesses</b> - informa-se que o Fundo poderá investir, em activos emitidos ou geridos por outras entidades;</p> <p>h) <b>Risco de concentração de investimentos</b> - ao concentrar os investimentos num limitado número de activos, o Fundo pode assumir algum risco de concentração de investimentos;</p> <p>i) <b>Risco de derivados</b> - risco associado à utilização de instrumentos e produtos financeiros derivados, nomeadamente, o risco de o Fundo não reflectir a valorização dos activos existentes em carteira, pelo facto de terem sido utilizados instrumentos derivados para cobertura de risco;</p> <p>j) <b>Risco de endividamento</b> - o Fundo pode recorrer a endividamento para fazer face a necessidades de liquidez esporádica ou para obter exposição adicional ao mercado, incorrendo em custos acrescidos e num risco acrescido, uma vez que ao aumentar o montante disponível para investimento em determinados activos potencia consequentemente um acréscimo nos eventuais ganhos ou perdas do Fundo;</p> <p>k) <b>Risco Político e Fiscal</b> - o Fundo poderá estar indirectamente exposto ao risco de instabilidade política ou de alteração das condições fiscais;</p> <p>l) <b>Riscos operacionais</b> - o Fundo está exposto ao risco de perdas que resultem, nomeadamente, de erro humano ou falhas no sistema ou valorização incorrecta dos activos subjacentes;</p> <p>m) <b>Riscos associados ao impacto de técnicas e instrumentos de gestão</b> - a Entidade Gestora poderá em algum momento recorrer à celebração de contratos de derivados. Caso tal venha a acontecer, a utilização de tais mecanismos também poderá ter impacto sobre o perfil de risco do Fundo, nomeadamente quando essas técnicas são utilizadas para obter, aumentar ou reduzir a exposição aos activos subjacentes.</p>
<p>2.4. Evolução Histórica dos Resultados do OIC</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>2.5. Perfil do tipo de Investidor a que se dirige o OIC</p>	 <p>O Fundo apresenta um perfil de risco moderado. O Fundo adequa-se a investidores com um perfil de risco moderado que procurem alternativas aos produtos actualmente disponíveis de mercado, nomeadamente depósitos a prazo, tendo uma expectativa de rentabilidade do investimento realizado a curto e médio prazo. O investidor deverá ser cliente do Banco Millennium Atlântico, S.A.</p>

### 3. Informações de Carácter Económico

<p><b>3.1 Regime Fiscal</b></p>	<p><b>1. Tributação do Fundo</b></p> <p><b>1.1.</b> O Fundo é sujeito passivo de Imposto Industrial, abrangendo a totalidade dos lucros obtidos no país e no estrangeiro, aplicando-se as seguintes regras:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O lucro tributável do Fundo é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo os rendimentos de aplicação de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos valias realizadas nesses mesmos activos;</li> <li>b) As mais-valias ou menos-valias realizadas são dadas pela diferença positiva e negativa, respectivamente, entre o preço de alienação e o preço de aquisição originário dos activos, considerados para efeitos contabilísticos;</li> <li>c) Ao lucro contabilístico acresce ainda o Imposto Industrial que tenha sido estimado e contabilizado no exercício, e são deduzidos os rendimentos advenientes de outros OIC que se constituam e operem de acordo com a legislação nacional;</li> <li>d) A matéria colectável do Fundo é determinada pela dedução ao lucro tributável, dos prejuízos fiscais apurados nos últimos três exercícios;</li> <li>e) A taxa do Imposto Industrial aplicável ao Fundo é de 10%.</li> </ul> <p><b>1.2.</b> Sem prejuízo das alíneas anteriores, o Fundo está isento do pagamento de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Imposto do Selo nos aumentos de capital;</li> <li>b) Imposto do Selo aplicado sobre as comissões de gestão e sobre as comissões de depósito;</li> <li>c) Imposto sobre o consumo aplicado sobre as comissões de gestão;</li> <li>d) Imposto sobre a aplicação de capitais</li> </ul> <p><b>2. Tributação dos Participantes</b></p> <p>Os participantes do Fundo estão isentos de Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre rendimentos recebidos ou colocados à sua disposição e que resultem dos resgates das Unidades de Participação, ou, em alternativa que tenham origem nas mais-valias realizadas na alienação de Unidades de Participação. ("OIC")</p>
<p><b>3.2 Comissões e Encargos</b></p>	

Advanced prosperity.

Descrição (comissão)	% da Comissão	
Comissão de subscrição	N/A	
Comissão de gestão	Fixa	2%
	Variável	10% - 15%
Comissão de depósito	0,25%	
Outros custos inerentes às despesas de actividade de Fundo	De acordo com a referência da despesa.	
Comissão de intermediação	0,25%	
Taxa de supervisão semestral	Kz 871.560,00 + (0,007% × Total de Activos que compõem a carteira), não podendo a colecta ser superior a Kz 13.000.770,00	
Custos com o registo do Fundo na CMC	Kz 1.625.298,00 (alínea g) do n.º 1 do Artigo 5.º do decreto presidencial nº 209/22 de 23 de julho	
Custo de emissões de certidões da CMC	Kz 24.565,08	

<b>3.3. Condições de Subscrição</b>	<p>O período de subscrição diário decorre até às 15h00 (hora local) em todos os canais de comercialização, e todos os pedidos de subscrição recebidos após este período serão agendados para o dia útil seguinte. As subscrições serão realizadas em numerário.</p> <p>Não será cobrada comissão de subscrição.</p> <p>O valor da unidade de participação, para efeitos de constituição do Fundo, é de Kz 1.000 (mil Kwanzas).</p> <p>O número mínimo de unidades de participação a subscrever, por cada um dos participantes, é equivalente ao montante de Kz. 100.000, 00 (cem mil Kwanzas).</p>
<b>3.4. Resgate</b>	O Fundo não admite resgate durante a sua vigência.
<b>3.5. Transferência de UP's</b>	Não existem limites à possibilidade de os detentores das unidades de participação procederem à transferência das suas unidades de participação.
<b>3.6. Distribuição de Rendimentos</b>	O Fundo não distribuirá rendimentos antes da sua liquidação por se tratar de um fundo de capitalização, mas disponibilizará a informação sobre a valorização das Unidades de Participação.
<b>3.7. Registo em Mercado Regulamentado</b>	As Unidades de Participação poderão ser registadas em mercado regulamento e na Central de Valores Mobiliários de Angola (CEVAMA).

#### 4. Informações de Carácter Comercial

<b>4.1. Entidades Comercializadoras</b>	<p><i>i.</i> Ohuasi Investment - S.G.O.I.C, S.A.;</p> <p><i>ii.</i> Prime Solutions, S.A.;</p> <p><i>iii.</i> Lucrum Trust - S.C.V.M, S.A.;</p> <p><i>iv.</i> Lwei Mansamusa Brokers - SCVM, S.A.;</p> <p><i>v.</i> FINCREST - S.D.V.M, S.A.</p>
<b>1.2. Locais de Comercialização</b>	Agências comerciais das entidades comercializadoras.

5. Informações Adicionais

<b>5.1. Valor da Unidade de Participação</b>	O valor das Unidades de Participação é divulgado em jornal de grande circulação e/ou na página da internet da Entidade Gestora, no dia seguinte ao seu apuramento, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
<b>1.3. Disponibilização de Documentação Adicional</b>	O prospecto completo, regulamento de gestão e o relatório de contas, quando existente, poderão ser obtidos, sem encargos e mediante simples pedido após a subscrição, junto da Entidade Gestora, do Banco Depositário e da Entidade Comercializadora e através do sistema de difusão de informação da CMC <i>on-line</i> através da página da Internet da Entidade gestora.
<b>1.4. Autoridade de Supervisão</b>	O Fundo está sujeito à supervisão da Comissão do Mercados de Capitais de Angola - CMC.
<b>5.4. Contactos</b>	Qualquer esclarecimento adicional pode ser solicitado à Entidade Gestora do Fundo na sua sede sita na Rua Manuel Fernandes Caldeira 5 (Coqueiros), Edifício Torre X, 16-D, Luanda - Angola, bem como através dos números (+244) 940 515 563 ou do email <a href="mailto:info@ohuasi.ao">info@ohuasi.ao</a>